



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0296/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (INCISO I, ART. 72 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)	
DATA DA SOLICITAÇÃO 18/11/2025	
UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO JOSÉ ADILSON OLIVEIRA SEC. MUNICIPAL GOVERNO

01 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem como finalidade promover a valorização dos espaços públicos e do patrimônio cultural do município, resgatando tradições natalinas e fomentando o sentimento de pertencimento e integração da comunidade local. A decoração natalina representa não apenas um elemento estético, mas também um importante instrumento de fortalecimento cultural, turístico e econômico, uma vez que atrai visitantes, movimenta o comércio e reforça as manifestações culturais típicas do período. A Praça dos Agricultores, Praça da Igreja da Matriz e Praça do Novo Mercado Municipal são os principais pontos de referência e convívio social da cidade, motivo pelo qual se justifica a necessidade de ambientá-las com elementos decorativos alusivos ao Natal, de forma a criar um ambiente festivo e acolhedor. A ornamentação natalina, portanto, vai muito além do embelezamento estético. Trata-se de uma ação de expressão cultural e simbólica, que reforça valores de solidariedade, fé e esperança, ao mesmo tempo em que fortalece o sentimento de pertencimento e identidade coletiva da população. As praças iluminadas e decoradas representam a materialização desse espírito comunitário, transformando os espaços públicos em locais de convivência, lazer e celebração. Assim, a contratação é necessária e adequada para assegurar a realização da decoração natalina, contribuindo para a preservação das tradições locais e o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial do município.

Diante da demanda acima exposta, foi realizado o processo licitatório nº 0293/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0104/2025.

Na apuração do processo supra, o item 04, pertinente ao produto PISCA PISCA LED 220V IP65 BRANCO FRIO (6000K) COM CONETORES E EMENDA DE CONTINUIDADE. MÍNIMO DE 100 LEDS, restou FRACASSADO, tendo-se em vista que o licitante primeiro classificado ofertou erroneamente o valor, tornando-se inexecuível, bem como os demais licitantes remanescentes não foram capazes de praticar o preço de referência estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

ATA DE LOTES FRACASSADOS

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. 0104/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0293/2025

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
4	PISCA PISCA LED 220V IP65 BRANCO FRIO (6000K) COM CONETORES E EMENDA DE CONTINUIDADE. MÍNIMO DE 100 LEDS	Preço excessivo	3	80,00

Nos termos do art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto não pode ser adjudicado com valor acima do estimado para a contratação, sendo assim, o processo foi declarado fracassado.

02 - EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75 INCISO III

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, Inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

02 - ESTIMATIVA DA DESPESA

INCISO II, ART. 72 LEI 14.133/2021

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	PISCA PISCA LED 220V IP65 BRANCO FRIO (6000K) COM CONETORES E EMENDA DE CONTINUIDADE. MÍNIMO DE 100 LEDS	EMBALAGEM COM METROS	36,50	1.825,00
TOTAL				1.825,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

03 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado conforme regulamento interno do município de acordo com decreto municipal Nº 5248/2023 que diz:

Art. 46. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

O Estudo Técnico Preliminar, no entanto, foi elaborado quando na fase interna do Pregão Eletrônico nº 0051/2025, o qual consta dos autos do presente processo.

04 - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, constante do último processo realizado, sendo Dispensa Eletronica nº 0104/2025, não será alterado, haja vista que o dispositivo legal constante do Art. 75, III, estabelece que devem ser mantidas as mesmas condições definidas no edital anterior.

Sendo assim, o Termo de Referência será copiado, sem alterações, do edital Dispensa Eletronica nº 0104/2025.

05 - RAZÃO ESCOLHA FORNECEDOR:

INCISO VI, ART. 72 LEI 14.133/2021

O critério de escolha do fornecedor foi o de menor preço, respeitado o valor de referência do processo licitatório anterior.

06 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

INCISO VII, ART. 72, LEI 14.133/2021

O preço está em conformidade com o praticado no mercado.

07 - PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ – 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

A presente Dispensa será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município www.itamarandiba.mg.gov.br.

08 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INCISO VIII, ART. 72 LEI 14.133/2021

Homologação/Adjudicação em anexo.

EMPRESA: 43.150.056 BRUNO APARECIDO RIBEIRO AMARAL

CNPJ: 43.150.056/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Itamarandiba, 18 de novembro de 2025

JOSE ADILSON OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO